



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0\*\*44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## PORTARIA Nº 329/2004

**DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR GENAIR DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL** – Prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;
- A instauração de sindicância administrativa pela comissão constituída pela Portaria nº 326/2004;

### **RESOLVE;**

I – Afastar preventivamente de suas funções, por prazo determinado, a partir de 12/11/2004, o Servidor GENAIR DA SILVA, funcionário público municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 17.046.970/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 021.201.209-60, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná.

II – O afastamento será pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12/11/2004, podendo ser prorrogado por igual período, se for necessário.

III – O Servidor não sofrerá nenhum prejuízo em sua remuneração, permanecendo na mesma carreira, classe, cargo, série de classe e referência.

IV – Após o período determinado no inciso II, estando concluída a sindicância e o processo investigatório em trâmite na Delegacia de Polícia de Iporã, tendo sido suficientemente provada a sua inocência, o Servidor retornará à sua lotação de origem.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 12 de novembro de 2004.

  
**MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL**  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8925</u>
Data, <u>13</u> / <u>11</u> / <u>04</u>
<u>S.</u>
O FUNCIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**